



OLIPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

PORTARIA nº 19/2018.



Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Divina Lucia de Oliveira Godoy.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Oliveira de Fátima no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c o Artigo 12, III, "b" da Lei Municipal nº. Lei Municipal n. 212/2013 de 15 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o Benefício **Aposentadoria por Idade** à servidora **Divina Lucia de Oliveira Godoy**, Divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 149.441 SSPTO, inscrita no CPF sob o nº 278.783.331-49, efetiva no cargo de Atendente Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, admitida inicialmente em 02/03/1992, com proventos proporcionais no valor de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro reais), conforme processo administrativo do OLIPREV.

Vencimento Base	R\$ 954,00
Valor Médio Apurado (182972,53/223)	R\$ 820,50
Proporcionalidade (820,50/10950*10230)	R\$ 766,55
Majoração	R\$ 187,45
VALOR DO PROVENTO	R\$ 954,00

Art. 2º O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente nos termos do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC nº. 41 – sem paridade).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira de Fátima, 01 de Novembro de 2018.

Leda Coelho Coutinho
Presidente

Leda Coelho Coutinho
Presidente
Instituto Mun. de Previdência
Social dos Servidores de
Oliveira de Fátima